

16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, Considerando a prorrogação do afastamento da servidora Ranier Botta Guimarães, matrícula nº 26.103-3, Considerando solicitação para prorrogação da designação da servidora Shirlei dos Reis Silva Souza, matrícula nº 19.674-6 para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal DEM-A (EMEI Prof.ª Veridiana Rodrigues Carneiro), da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, o período constante no artigo 1º da Portaria SMA nº 1822, de 25 de julho de 2024, até 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 1007/2025

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, EDITAL Nº 01/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em especial previstas nos artigos 12, II, 16 e 40, III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e nas disposições contidas no item 4.1.6 do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7123-A de 10 de junho de 2025,

Considerando o resultado das provas objetivas, divulgado nos endereços eletrônicos www.institutoconsulplan.org.br e www.uberlandia.mg.gov.br em 10/12/2025.

Considerando a relação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, cujos cargos incluem etapas de testes físicos e/ou provas práticas, disposta na Portaria SMA nº 961/2025, publicada na Edição do Diário Oficial "O Município" nº 7249 em 10/12/2025. Considerando a avaliação realizada pela equipe multiprofissional, designada na Portaria SMA nº 955, publicada no Diário Oficial "O Município" nº 7248, de 09 de dezembro de 2025 (págs. 3 e 4).

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado parcial da Avaliação Multiprofissional dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência – Pcd no concurso público para provimento dos cargos efetivos, da Prefeitura Municipal de Uberlândia, Edital nº 01/2025, conforme o seguinte:

Nº inscrição	Candidato (a)	Cargo	Nº Processo	Resultado
200400065606	Julio Cesar da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	92.051/2025	Indeferido
200400065686	Julio Cesar da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	92.051/2025	Indeferido
200400007666	Narllus Vinicius Alves Ribeiro de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	92.053/2025	Indeferido
200400008435	Welton da Cruz Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	91.987/2025	Deferido
200400040990	Westerlon Marcelino da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	91.988/2025	Deferido
200400033673	Vinicius Henrique Souza Cunha	Arquiteto	91.986/2025	Indeferido
200400071256	Vinicius Henrique Souza Cunha	Desenhista	91.986/2025	Indeferido
200400059962	Thuanne Machado Lima	Médico Veterinário	91.985/2025	Indeferido
200400059968	Thuanne Machado Lima	Oficial Administrativo	91.985/2025	Indeferido
200400059978	Thuanne Machado Lima	Técnico em Alimentos	91.985/2025	Indeferido
200400059981	Thuanne Machado Lima	Agente de Segurança Patrimonial	91.985/2025	Indeferido

Nº inscrição	Candidato (a)	Cargo	Nº Processo	Resultado
200400027590	Leandro Esteves de Melo	Oficial Administrativo	91.984/2025	Indeferido
200400027601	Leandro Esteves de Melo	Fiscal de Transportes	91.984/2025	Indeferido
200400014650	Katarina Facirolli Fukuhara	Agente de Segurança Patrimonial	92.052/2025	Deferido

Art. 2º O candidato em situação de indeferimento, na forma das disposições contidas no item 4.1.9 do Edital nº 01/2025 e no artigo 5º da Portaria SMA nº 961, de 10 de dezembro de 2025, será excluído da relação dos candidatos Pcd e sua nomeação respeitará os critérios de classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

Art. 3º Ficam assegurados ampla defesa e contraditório, por meio da interposição de recurso na forma e prazo contidos no artigo 8º da Portaria SMA nº 961, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data de publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

SMF

RESOLUÇÃO SMF/GS Nº 005/2025

INFORMA OS VALORES DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM LANÇADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições o inciso III do parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o art. 23 da Lei Complementar nº 261, de 19 de julho de 2001 e alterações,

Considerando que a Resolução SMF nº 004/2025 definiu o percentual de 4,40% para atualização dos créditos tributários, com base na variação positiva do INPC/IBGE, acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025;

Considerando as alterações sofridas na Lei nº 4016, de 28 de dezembro de 1983 e na Lei nº 5.048, de 26 de dezembro de 1989 pela Lei Complementar nº 809 de 18 de dezembro de 2025 pela Lei Complementar nº 809, de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores dos créditos tributários lançados no decorrer do exercício financeiro de 2026, nos termos da Resolução nº 004/2025, constam dos Anexos que a esta se integram, nos seguintes termos:

I – os lançamentos a partir de 1º de janeiro de 2026, na forma do Anexo I;

II – os lançamentos, a partir de 18 de março de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, nos termos dos Anexos I e II.

Uberlândia, (data da publicação)

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças